



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO Nº 15.722, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **CRISTINA JESUS DOS SANTOS**, através do Documento Digital nº 0127648, datado de 05 de março de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **CRISTINA JESUS DOS SANTOS**, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 013027-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** – Os efeitos da rescisão contratual referida no “caput” deste artigo, **retroagem a 05 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 18 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549      AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro      Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos      Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.03.18 17:38:05 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo